



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Nacional de Articulação Social
Departamento de Participação e Diálogos Sociais
Palácio do Planalto, Anexo I, Ala A, Sala 105
Brasília/DF - CEP 70150-900
Telefone: 61-3411-5865
Telefone: 61-3411-4206 - <http://www.planalto.gov.br>

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Nº. 02001. 001	853/2018- 11
Nº. SEI	
Recebido em: 22/1/2018	
<i>Camille</i>	
Assinatura	

Ofício nº 4/2018/DPDS/SNAS/SEGOV-PR

Brasília, 19 de janeiro de 2018.

Ao Senhor

MARCELO BELISÁRIO CAMPOS

Presidente do Comitê Interfederativo
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 - Edifício Sede - L4 Norte
70818-900
Brasília/DF

Assunto: **Encaminhamento da NT 001/2018 CTIPCT e Proposta de Deliberação para Próxima Reunião do CIF**

Senhor Presidente,

1. Conforme orientação em sua mensagem eletrônica de 16/01/2018, a CT-IPCT preparou a exposição de motivos para a alteração da Coordenação da mesma, que encaminho no anexo (Nota Técnica 001/2018 - 0475411), juntamente com a minuta de documento de Deliberação do CIF (0475432).
2. Solicito submeter o pleito à apreciação do Comitê na próxima reunião, a ser realizada nos dias 29 e 30 de janeiro de 2018.
3. Agradeço desde já e coloco-me à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

MARIA THEREZA FERREIRA TEIXEIRA
Diretora
Departamento de Participação e Diálogos Sociais



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza Ferreira Teixeira, Diretora**, em 19/01/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0475285** e o código CRC **E409F3CF** no site:

(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.002361/2017-90

SEI nº 0475285



CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Comitê Interfederativo de Acompanhamento do TTAC/SAMARCO

Palácio do Planalto – Anexo II, Sala 105, Ala A Térreo – Praça dos Três Poderes
70150-900 – Brasília-DF
(61) 3411-2644 / 2057

Nota Técnica nº 001/2018

Assunto: Exposição de Motivos para Redefinição da Coordenação, 1ª Suplência e 2ª Suplência da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CTIPCT).

I. INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica apresenta o histórico de coordenação institucional da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais - CTIPCT e expõe os motivos para a proposta de alteração na Coordenação da mesma, modificando-se também a primeira e a segunda suplências.
2. A Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais – CTIPCT foi instalada em maio/2017 para assessorar o CIF no monitoramento das ações implementadas pela Fundação Renova, com vistas a reparar e mitigar os efeitos do desastre sobre essa população.
3. De acordo com a **Deliberação nº 7 do Comitê Interfederativo, de 11/07/2016**, que instituiu as Câmaras Técnicas Permanentes do Comitê Interfederativo – CT/CIF e dispõe sobre sua competência, coordenação, programas afetos e forma de funcionamento, a CTIPCT tem a competência de orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar os programas de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas, previsto na cláusula 08, I, c, do TTAC, e de Proteção e Recuperação da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais, previsto na cláusula 8, I, d, do TTAC. Neste mesmo artigo 14, parágrafo único, ficou definido que a indicação do Coordenador da Câmara Técnica seria definida pela FUNAI, a do Primeiro Suplente pela Secretaria de Governo da Presidência da República e a do Segundo Suplente, pela Casa Civil da Presidência da República.
4. Posteriormente, com a **Deliberação nº 15 do CIF, de 18/08/2016**, ficou estabelecido que a CTIPCT teria sua coordenação compartilhada entre a Fundação Nacional do Índio/Funai e a Fundação Cultural Palmares/FCP, sendo primeiro e segundo suplentes, respectivamente, a Secretaria de Governo e a Casa Civil da Presidência da República. Entretanto, durante reunião da CTIPCT realizada em 29/06/17, a Casa Civil já havia comunicado a saída da Câmara, pois passaria a realizar o monitoramento do Acordo como um todo.
5. Assim, nova alteração foi definida por meio da **Deliberação nº 104 do CIF, de 23/08/2017**, definindo-se a questão da segunda suplência, assumida pela Comissão



CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Comitê Interfederativo de Acompanhamento do TTAC/SAMARCO

Palácio do Planalto – Anexo II, Sala 105, Ala A Térreo – Praça dos Três Poderes
70150-900 – Brasília-DF
(61) 3411-2644 / 2057

Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social (SE-CNPCT).

6. Durante a **sétima reunião da CTIPCT, realizada em 14/11/2017**, os membros presentes propuseram que o Departamento de Participação e Diálogos Sociais da Secretaria de Governo da Presidência da República passasse a coordenar os trabalhos, considerando a sua atuação intersetorial e participação ativa nas discussões, tendo como primeiro suplente a FUNAI e como segundo, a FCP.

II. ANÁLISE

7. A instalação desta CT ocorreu tardiamente, devido à indefinição sobre qual órgão do governo federal deveria assumir a sua coordenação. Desde sua instalação, foram realizadas sete reuniões, não tendo sido possível definir, até o momento, os membros titulares e suplentes da mesma, com flutuação de participantes. A Câmara Técnica é responsável pelo acompanhamento das ações de mitigação de danos e recuperação da qualidade de vida de uma variedade de comunidades tradicionais atingidas direta e indiretamente pelo rompimento da Barragem de Fundão. As comunidades apresentam estratificações com características e organizações sociais específicas, inclusive com legislações distintas para garantir a assistência diferenciada por parte do Estado e de seus órgãos.
8. A grande complexidade que os diversos aspectos envolvidos no relacionamento legal e assistencial aos indígenas e outros povos e comunidades tradicionais, como quilombolas, pescadores e garimpeiros faiscaidores, exige conhecimentos e uma articulação que, em muitos casos, ultrapassa a missão institucional tanto da FUNAI quanto da FCP. Os trabalhos de acompanhamento dos programas estão divididos entre duas Subcâmaras, uma para Indígenas (coordenada pela FUNAI) e outra para Quilombolas (coordenada pela FCP), de acordo com suas missões institucionais. Entretanto, a CTIPCT também deve garantir o acompanhamento das comunidades tradicionais de garimpeiros/faiscaidores e de pescadores artesanais, cujas especificidades de organização social demandam atuação transversal com as temáticas abordadas por esta e por outras Câmaras Técnicas, bem como por outros órgãos de governo.
9. A atual configuração da Coordenação da Câmara Técnica tem dificultado o desenvolvimento pleno e eficiente dos trabalhos a ela vinculados, inclusive o acompanhamento dos fluxos documentais e a condução das discussões. A FUNAI tem dificuldades no trato de questões relativas às demais comunidades tradicionais, por



CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Comitê Interfederativo de Acompanhamento do TTAC/SAMARCO

Palácio do Planalto – Anexo II, Sala 105, Ala A Térreo – Praça dos Três Poderes
70150-900 – Brasília-DF
(61) 3411-2644 / 2057


ultrapassar sua missão institucional; por outro lado, a Fundação Palmares encontra as mesmas dificuldades em relação aos indígenas e às demais comunidades tradicionais que não sejam quilombolas, dada sua missão institucional.

10. Desta forma, para aprimorar o cumprimento das atribuições da CTIPCT, a Secretaria de Governo da Presidência da República assumiria a sua coordenação, considerando, além das questões acima apresentadas, a própria missão institucional da Secretaria Nacional de Articulação Social (SNAS), onde se insere o departamento de Participação e Diálogos Sociais: *“Estabelecer diálogos, fomentar a participação social e consolidar relações político-institucionais do Governo Federal com diferentes segmentos da sociedade civil para o atendimento a demandas que contribuam para a prevenção e/ou mitigação de conflitos sociais, bem como gerir, articular e animar processos de participação da sociedade civil e de governança no conjunto de políticas públicas do Governo Federal”*.

III. RECOMENDAÇÃO AO CIF

11. Considerando a análise acima exposta, com destaque para a proposição da Câmara Técnica de que houvesse a alteração da coordenação da CTIPCT, recomenda-se ao CIF proceder nova alteração na redação das Deliberações nº 7, nº 15 e nº 104, formalizando a assunção da Coordenação da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais – CTIPCT/CIF pela Secretaria de Governo da Presidência da República, com a FUNAI exercendo a primeira suplência e a FCP, a segunda suplência.
12. No anexo desta Nota Técnica, a Câmara Técnica apresenta a proposta de deliberação com a sugestão de alteração redacional das deliberações do CIF acima citadas, a fim de formalizar a nova estrutura organizacional proposta.

Brasília, 18 de janeiro de 2018.


Léa Rocchi Sales
Coordenadora Suplente

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº xx, de xx/xx/2018

Aprova alteração da Coordenação, Primeira e Segunda Suplências da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais – CT-IPCT, estabelecida pela Deliberação nº 07/2016 e alterada pelas Deliberações nº 15/2016 e 104/2017.

Em atenção ao disposto no TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC, entre a União, estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido no Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula 244 do TTAC, no inciso X do art. 2º da Deliberação CIF nº 7, no item 3 da Deliberação CIF nº 15, na Deliberação CIF nº 104, na Ata da 7ª Reunião Ordinária da CT-IPCT, e nas atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

- 1) Aprovar a alteração na Coordenação da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais, bem como as Primeira e Segunda Suplências, estabelecidas pelo artigo 14, parágrafo único, da Deliberação CIF nº 7, de 11/07/2016, alteradas pelo item 3 da Deliberação CIF nº 15, de 18/08/2016 e pela Deliberação nº 104, de 23/08/2017, conforme alterações transcritas abaixo:

- 1.1) Modificar o parágrafo único do artigo 14 da Deliberação nº 07/2016, o item 3 da Deliberação nº 15 e na redação do parágrafo único da Deliberação nº 104, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 (...)

Parágrafo único. A indicação do(a) Coordenador(a) da Câmara Técnica referida no caput será definida pela Secretaria de Governo da Presidência da República, a do(a) Primeiro Suplente pela Fundação Nacional do Índio e a do(a) Segundo Suplente pela Fundação Cultural Palmares.

Brasília, ____ de _____ de 2018.

Marcelo Belisário Campos

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO

